

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 64/2023

Protocolo 37094 Envio em 20/09/2023 10:19:48

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023

Autor: **Vereador PAULO JAPONÊS**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

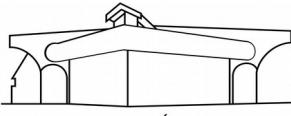
Palácio Legislativo Água Grande, 20 de setembro de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023

Autor: **Vereador PAULO JAPONÊS**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa conceder o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

De acordo com a justificativa apresentada Dr. Edivaldo sempre foi o amor à profissão e à vida humana e, nesse contexto, prestou serviços voluntários em favor dos mais necessitados, realizando milhares de atendimentos e cirurgias de forma gratuita.

Jamais colocando interesses econômicos à frente de qualquer ação profissional. Na qualidade de um grande clínico e cirurgião, mesmo podendo ser um médico voltado à classe abastada, servia e continuou servindo a todos que o procuravam, com dinheiro ou sem dinheiro, pois sempre levou consigo a máxima: “estudei em escola pública, por isso tenho como obrigação atender aos mais necessitados e humildes”.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o art. 2º da proposta dispõe que as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

